

4º TERMO ADITIVO Nº 413/2017.

QUARTO Termo Aditivo Nº 413/2017 ao Contrato nº 488/2016, Pregão Presencial 9/2016-00039, de 10 de Maio de 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa **PALÁCIO DOS PÃES LTDA ME**, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Bairro Centro, CEP 68626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, S/N, Centro, CEP 68625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e Carteira de Identidade nº 3452807 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP 68628-330, Paragominas/PA e do outro, a empresa **PALÁCIO DOS PÃES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.105.676/0001-42 e Inscrição Estadual nº 15.389.804-6, situada na Rua Célio Miranda, nº 269, Centro, CEP 68625-050, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **JOSE JONACIR FERRI**, portador do CPF nº 015.486.337-80 e Carteira de Identidade nº 1148754 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 277, Parque Village Flamboyant, CEP 68630-738, Paragominas/PA, resolvem aditar o contrato supra-citado firmado em 25 de Julho de 2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão de pagamento de notas fiscais, o prazo do contrato Nº488/2016, que terminaria em **30 de Setembro de 2017** através do **3º Termo Aditivo nº 241/2017**, fica prorrogado conforme **4º Termo Aditivo nº 413/2017** para **31 de Dezembro de 2017**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 488/2016, firmado em 25 de Julho de 2016, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 13 de Setembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1.


PALÁCIO DOS PÃES LTDA ME
JOSE JONACIR FERRI
CONTRATADA

2.